



LEI ORDINÁRIA Nº 494

de 28 de dezembro de 1966

Autoriza a Associação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Corumbá, a transferir à doação de que trata a Lei nº 430, de 18 de setembro de 1963.

A Câmara Municipal de Corumbá Decreta:

Art. 1º..

Fica á Associação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Corumbá, autorizada a transferir á Colonia dos Pescadores Z-1, uma área de terreno com 97,37 m², limitando-se ao Norte, com o terreno do Sindicato dos Conferentes, medindo 9,00; ao Sul com o terreno da Associação dos Graficos, medindo 11,00; ai Leste, com a Ladeira sem denominação e ao Poente, com a Ladeira Cunha e Cruz, frente medindo 9,50 m, e que foi objeto da Lei nº 430, de 18 de setembro de 1963.

1º.

Continua em vigor, mesmo após a transferencia, as obrigações e penalidades do artº 2 e 3º da citada Lei nº 430, de 18.9.63.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá em vinte e oito (28) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

*Doutor Breno De Medeiros Guimarães
Prefeito Municipal*

